

1465
4267



Arg. ex 38/93

Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 93

INTERESSADO: Silvío L. Pereira- Vereador

PROTOCOLADO SOB O N.º 3297/93

1107/93

ASSUNTO:

Projeto de Emenda

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do Mês de novembro do ano de mil novecentos e

~~onze~~ e novembro, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. I e mais documentos que se seguem.

Luiz M. Mag.

Protocolista

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Gabinete do Vereador Silvio Lopes Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

N.º 3297/93

Em 17 de 11 de 1993

Protocolo

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 07/93

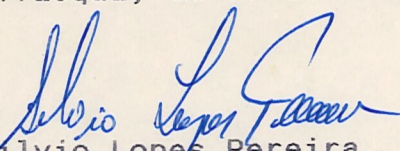
Art. 1º - Ao art. 107 da Lei Orgânica Municipal ficam acrescentados os parágrafos 3º e 4º com as seguintes redações:

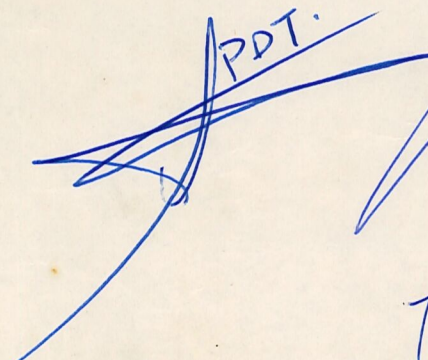
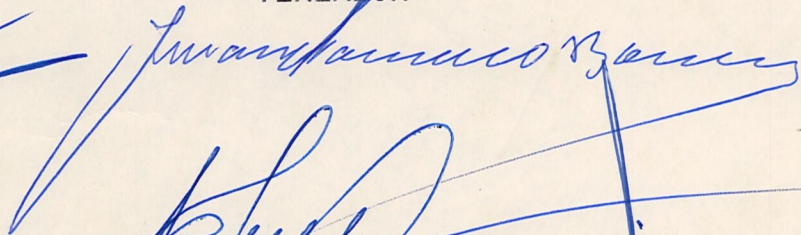
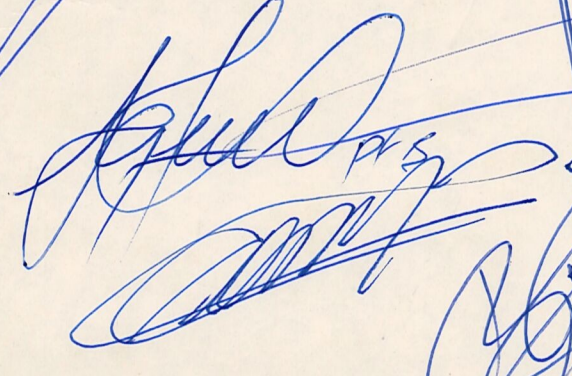
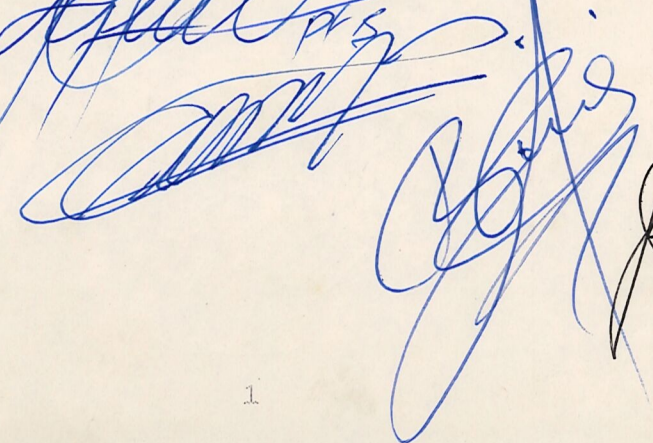
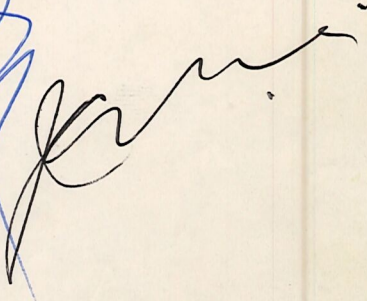
§ 3º - O Prefeito Municipal poderá ficar afastado das suas atribuições, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de recesso da Câmara Municipal no mês de julho ou metade do recesso de dezembro/fevereiro.

§ 4º - O Prefeito Municipal comunicará o seu afastamento à Câmara Municipal, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, em 17 de novembro de 1993.


SILVIO LOPES PEREIRA
VEREADOR

 P.D.T.
 Juarez de Almeida
 Paulo Roberto
 Antonio Carlos
 Manoel

J U S T I F I C A T I V A

Nos termos da L.O.M. o Prefeito somente pode afastar-se do cargo por motivo de doença ou a serviço ou em representação do Município.

Nem mesmo sem remuneração prevê a LOM o afastamento para um necessário descanso após doze meses de intenso trabalho.

Nada mais justo do que conceder também ao Prefeito um período de descanso durante o recesso da Câmara.



Câmara Municipal de Vitória		
	Fls.	Rubrica
3297	03	

Extraíam-se os avulsos e incluía-se
na Ordem do Dia, conforme estabe-
lece o art. 154 do Regimento Interno.

Em,

23-11-93

Ao Sr (a): Tania Mara

Para providenciar a extração dos avulsos.

Em, 24 / 11 / 93

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Depto. Legislativo

A V U L S O Nº 238/93

PROCESSO Nº 3297/93

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 07/93

EMENTA

Altera o art. 107 da Lei Orgânica Municipal acrescentando os parágrafos 3º e 4º, com relação ao afastamento do Prefeito Municipal e do Presidente da Câmara.

INICIATIVA

Vereador Silvio Lopes Pereira e outros.

Incluído em Pauta por 3 sessões consecutivas, para recebimento de emendas, se necessário, conforme dispõe o art. 154 da Resolução nº 1645/92.



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
3297	05	[assinatura]

Sr. Diretor,

Devidamente providenciado conforme

AVULSO Nº 238/93 em anexo.

Em, 24/11/93

Tamirafanny

A Comissão Temática.

Em, 02/12/93

[assinatura]

Anexo o Processo para
emitir parecer.

Em 2/12/93

[assinatura]

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Vitória, vem preencher uma lacuna em nossa legislação, que não prevê, até agora a possibilidade do Prefeito Municipal gozar as férias a que todos os servidores públicos do ZPM, inclusive trabalhadores, tem direito consagrado em leis.

~~titucionalidade~~ Nestas condições, além de sua constitucionalidade, o Projeto merece aprovação pela sua legitimidade e oportunidade suprir a falta até aqui existente.

[assinatura]

Rafael

[assinatura]



Processo	120/93
Fls.	1
Assinatura	

Comissão de Temática

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências.

Em 02/12/93


Presidente

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

Senhor Presidente,

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exa., ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 148, combinado com o art. 150, do Regimento Interno, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia, sob o REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Exercício de Responsabilidade nº 07/93, contido no processo protocolado nesta Casa sob o nº 3297/93.

Palácio Atílio Vivacqua, em 02 de dezenembro de 1993.

Aprovado por 15 0 votos.

S.S. 021 12 19 93

Presidente da Câmara

Vereador

PFL

PDT.

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

BOLETIM DE CHAMADA PARA VOTACAO

103ª
URGÊNCIA SESSAO ORDINARIA - DIA *02* / *12* / *93*
ELOMV 07/93

NOME	SIM	NAO	AUSENTE
ADEMIR CARDOSO	✓		
AGNALDO GOLDNER	✓		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	✓		
ANTONIO SMITH	✓		
BERREDO DE MENEZES			✓
HUGUINHO BORGES	✓		
JAIR DE OLIVEIRA	✓		
JONAO PEDRO DE AGUIAR			✓
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA	✓		
JOSE COIMBRA	✓		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	✓		
JURANDY LOUREIRO	✓		
LUZIA ALVES TOLEDO	✓		
NAMY CHEQUER	✓		
NEMEL MIRANDA			✓
OTAVIANO DE CARVALHO	✓		
PEDRO LUIZ CORREA			✓
PERLY CIPRIANO	✓		
SANDRO CARIOCA			✓
SILVIO LOPES PEREIRA	✓		
TONINHO LOUREIRO			

15

ASS.: *[Signature]*
 1o. SECRETARIO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3297	08	<i>[Signature]</i>

BOLETIM DE CHAMADA PARA VOTACAO

103ª SESSAO ORDINARIA - DIA 02 / 12 / 93
ANT 1º (1º Turno) ELOMV 07/93

NOME	SIM	NAO	AUSENTE
ADEMIR CARDOSO	✓		
AGNALDO GOLDNER	✓		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	✓		<i>[initials]</i>
ANTONIO SMITH	✓		
BERNEDO DE MENEZES			✓
HUGUINHO BORGES	✓		
JAIR DE OLIVEIRA	✓		
JOAO PEDRO DE AGUIAR	✓		
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA	✓		
JOSE COIMBRA	✓		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	✓		
JURANDY LOUREIRO	✓		
LUZIA ALVES TOLEDO	✓		
NAMY CHEQUER	✓		
MENEL MIRANDA			✓
OTAVIANO DE CARVALHO	✓		
PEDRO LUIZ CORREA			✓
PERLY CIPRIANO	✓		
SANDRO CARIOCA	✓		
SILVIO LOPES PEREIRA	✓		
TONINHO LOUREIRO	✓		

18

ASS. *[Signature]*
 1o. SECRETARIO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Fls	Rubrica
3287	09	<i>[Signature]</i>

BOLETIM DE CHAMADA PARA VOTACAO

SESSAO ORDINARIA - DIA 02 / 12 / 93

1035
ANT 2º (1º Turno) ELOMV 07/93

NOME	SIM	NAO	AUSENTE
ADEMIR CARDOSO	✓		
AGHALDO GOLDNER	✓		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	✓		
ANTONIO SMITH	✓		
BERREDO DE MENEZES			✓
HUGUINHO BORGES	✓		
JAIR DE OLIVEIRA	✓		
JOAO PEDRO DE AGUIAR	✓		
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA	✓		
JOSE COIMBRA	✓		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	✓		
JURANDY LOUREIRO	✓		
LUZIA ALVES TOLEDO	✓		
NAMY CHEQUER	✓		
NEMEL MIRANDA			
OTAVIANO DE CARVALHO	✓		✓
PEDRO LUIZ CORREA			
PERLY CIPRIANO	✓		✓
SANDRO CARIOCA	✓		
SILVIO LOPES PEREIRA	✓		
TONINHO LOUREIRO	✓		

18
ASS.: *[Signature]*
1º. SECRETARIO



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Data
3997	10	12/93

Aprovado em 1º Turno.

Em, 02/12/93.

Antônio

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

Senhor Presidente,

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exa., ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 148, combinado com o art. 150, do Regimento Interno, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia, sob o REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de ELABORAÇÃO DE LEI ORÇAMENTAL nº 07,/93, contido no processo protocolado nesta Casa sob o nº 3297/93.

Palácio Atílio Vivacqua, em 08 de DEZEMBRO de 1993.

Alvaro Spindler
Vereador

Aprovado por 16/0 votos:
S.S. 08 / 12 / 19 93

[Assinatura]
Presidente da Câmara

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Página
3297	12	5

BOLETIM DE CHAMADA PARA VOTACAO

SESSAO ORDINARIA - DIA ____/____/____

NOME	SIM	NAO	AUSENTE
ADEMIR CARDOSO	+		
AGNALDO GOLDNER	+		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	+		
ANTONIO SMITH	+		
BERREDO DE MENEZES	+		
HUGUINHO BORGES	+		
JAIR DE OLIVEIRA		—	
JOAO PEDRO DE AGUIAR		—	
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA		—	
JOSE COIMBRA	+		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	+		
JURANDY LOUREIRO	+		
LUZIA ALVES TOLEDO	+		
NAMY CHEQUER	+		
NENEL MIRANDA	+		
OTAVIANO DE CARVALHO	+		
PEDRO LUIZ CORREA	+		
PERLY CIPRIANO		—	
SANDRO CARIOCA	+		
SILVIO LOPES PEREIRA	+		
TONINHO LOUREIRO	D	D	

ASS.: _____

1o. SECRETARIO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3297	12	

BOLETIM DE CHAMADA PARA VOTACAO

SESSAO ORDINARIA - DIA 08 / 12 / 93

Ord 12

PELOMV

NOME	SIM	NAO	AUSENTE
ADEMIR CARDOSO	+		
AGNALDO GOLDNER	+		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	+		
ANTONIO SMITH	+		
BERREDO DE MENEZES	+		
HUGUINHO BORGES	+		
JAIR DE OLIVEIRA		—	
JOAO PEDRO DE AGUIAR		—	
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA		—	
JOSE COIMBRA	+		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	+		
JURANDY LOUREIRO	+		
LUZIA ALVES TOLEDO	+		
NAMY CHEQUER	+		
NENEL MIRANDA	+		
OTAVIANO DE CARVALHO	+		
PEDRO LUIZ CORREA	+		
PERLY CIPRIANO		—	
SANDRO CARIOCA	+	+++	
SILVIO LOPES PEREIRA	+		
TONINHO LOUREIRO	+	+	

ASS. :

1o. SECRETARIO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3297	13	[Signature]

BOLETIM DE CHAMADA PARA VOTACAO

105-
ANT 2: SESSAO ORDINARIA - DIA 08 / 12 / 93
PELOMV

NOME	SIM	NAO	AUSENTE
ADEMIR CARDOSO	+		
AGNALDO GOLDNER	+		
ALEXANDRE BUAIZ NETO	+		
ANTONIO SMITH	+		
BERREDO DE MENEZES	+		
HUGUINHO BORGES	+		
JAIR DE OLIVEIRA		—	
JOAO PEDRO DE AGUIAR		—	
JOSE CARLOS LYRIO ROCHA		—	
JOSE COIMBRA	+		
JOSE ESMERALDO DE FREITAS	+		
JURANDY LOUREIRO	+		
LUZIA ALVES TOLEDO	+		
NAMY CHEQUER	+		
NENEL MIRANDA	+		
OTAVIANO DE CARVALHO	+		
PEDRO LUIZ CORREA	+		
PERLY CIPRIANO		—	
SANDRO CARIOCA	+		
SILVIO LOPES PEREIRA	+		
TONINHO LOUREIRO	+		

17
ASS.: [Signature]
1o. SECRETARIO



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória	
Processo	3297
14	14

Aprovado em 2º turno. por 17/0 votos.
A Comissão de Redação para redação final.
Em, 08/12/93.

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Comissão de Redação



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 07/93

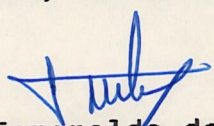
Art. 1º - Ao art. 107 da Lei Orgânica Municipal ficam acrescentados os parágrafos 3º e 4º com as seguintes redações:

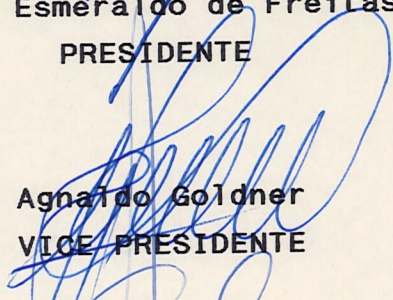
§ 3º - O Prefeito Municipal poderá ficar afastado das suas atribuições, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de recesso da Câmara Municipal no mês de julho ou metade do recesso de dezembro/fevereiro.

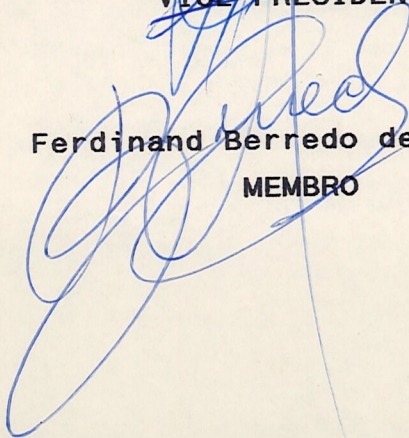
§ 4º - O Prefeito Municipal comunicará o seu afastamento à Câmara Municipal, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

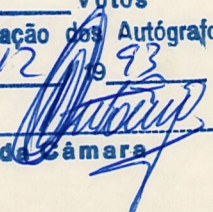
Art. 2º - Esta emenda entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 09 de dezembro de 1993.


José Esmeraldo de Freitas
PRESIDENTE


Agnaldo Goldner
VICE-PRESIDENTE


Ferdinand Berredo de Menezes
MEMBRO

Aprovada a Redação Final
por Votos
A Secretaria para extração dos Autógrafos.
S.M.O. 09 / 12 / 93

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória	
Pr	
3297	16

Ao Diretor do D.M.A., p/ providenciar.
Em 09/12/93
<i>[Signature]</i>
Superintendente Administrativo

A Sua. Maria de Fátima
para providências. —

Em 10/12/93

Pantaleão

Luiza Pantaleão Alves
Dir. Dept.º Modernização Administrativa

Senhor Diretor

providenciado

Em 10-12-93

Sr.ª de Fátima Alves

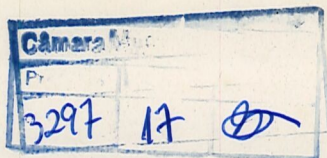
Ao Sr. Superintendente:

Com a Emenda n.º 02, publicada no Diário
Oficial de 27/12/93. —

Em 28/12/93

Pantaleão

Luiza Pantaleão Alves
Dir. Dept.º Modernização Administrativa



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º 382

Vitória, 10 de dezembro de 1993.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor,

A fim de ser publicada por esse Órgão, encaminho a V. Sa. a
Emenda nº 02/93.

Cordialmente.

Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Exmo. Sr.
Aroldo Bernabé
DD. Diretor de Produção do Departamento
de Imprensa Oficial
NESTA CAPITAL

Proc. 3297/93
MFA.

118 10

Imprensa Oficial Estado do Espírito Santo

EMENDA Nº 02

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, nos termos do Art. 79, Inciso I, § 3º da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte

EMENDA

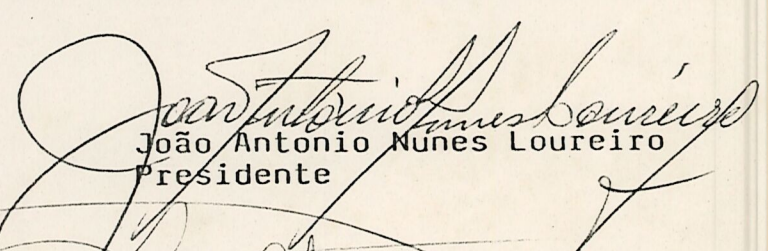
Art. 1º - Ao art. 107 da Lei Orgânica Municipal ficam acrescentados os parágrafos 3º e 4º com as seguintes redações:

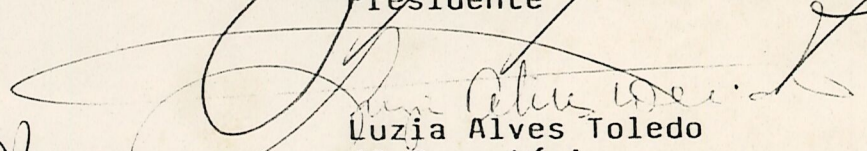
§ 3º.- O Prefeito Municipal poderá ficar afastado das suas atribuições, sem prejuízo de sua remuneração, durante o período de recesso da Câmara Municipal no mês de julho ou metade do recesso de dezembro/fevereiro.

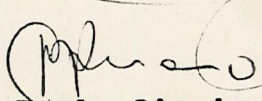
§ 4º - O Prefeito Municipal comunicará o seu afastamento à Câmara Municipal, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

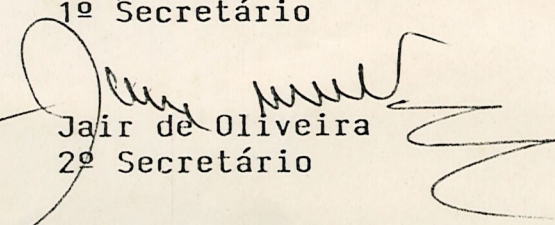
Art. 2º - Esta emenda entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, em 10 de dezembro de 1993.


João Antonio Nunes Loureiro
Presidente


Luzia Alves Toledo
1ª Secretária


Perly Cipriano
3ª Secretário

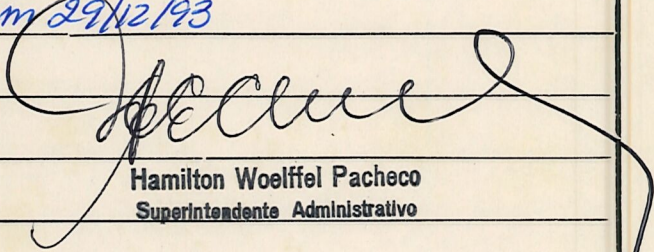

Jair de Oliveira
2ª Secretário

Proc. 3297/93
MFA.

Publicado em 3.0
de 27/12/19 93
Diretor do Departamento

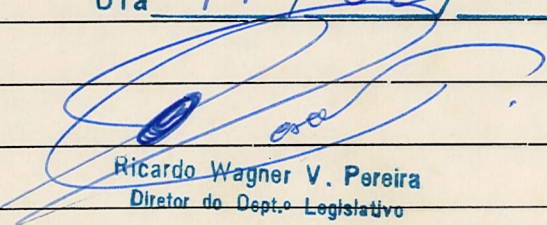


Do Departamento Legislativo
Para as providências sequenciais,
uma vez publicada a Emenda nº 027
Em 29/12/93


Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Incluido no Expediente

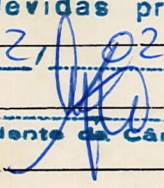
Dia 17, 02, 94


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

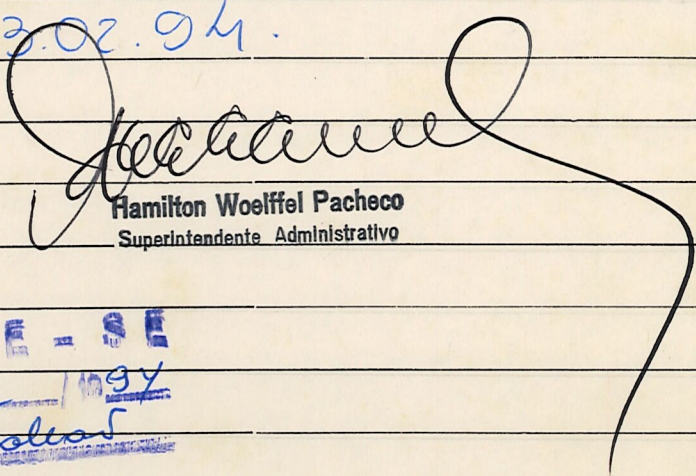
A Superintendência

Para as devidas providências

Em 22, 02, 94


Presidente da Câmara

Ao DMA
Pelo arquivamento.
Em, 23.02.94.


Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

ARQUIVE - SE

Em 24/ 02 / 1994

